

**ERRATA Nº 3**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**OBJETO:** LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **CAMINHÕES TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORAS DE FORRAGENS, CARRETAS AGRÍCOLAS GRANELEIRAS, DESCOMPACTADORES DE SOLO, LÂMINAS NIVELADORAS DE SOLO, REPARADORES DE SOLO, ROLOS FACA E ROÇADEIRAS) E TRATORES DE ESTEIRAS**, destinado a destinados a atender às necessidades dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES consorciados ao CIMA U.

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMA U, por meio de seu(ua) Pregoeiro(a), informa, a quem interessar, que o Edital de Licitação nº 02/2026 teve a seguinte correção:

**1. DA RETIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CREA**

**1.1. TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ: (...)**

**5.2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com assinatura reconhecida firma ou eletrônica do outorgante – proprietário, sócio, dirigente ou afim-, e cópia do respectivo documento de identificação com foto, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I Comprovação de opção pelo Simples, se for o caso, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, conforme modelo anexo.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

g.1) As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

k) Certidão Negativa Correccional – ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

l) Balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios entregues conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2142, de 26 de maio de 2023, devidamente registrado;

n) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação por item ou itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo;

- o) Certificado de Distribuidor Autorizado para o Rio Grande do Sul;
- p) Declaração do fabricante informando o nome e o endereço da Assistência Técnica para atendimento da garantia dentro do Estado do Rio Grande do Sul;
- q) Catálogo técnico contendo a descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe/Pregoeiro, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. O referido catálogo também deve estar disponível no endereço eletrônico do fabricante, não sendo admitidas versões divergentes, evitando assim a fabricação de catálogos de ocasião;
- r) Certificado de Inscrição e regularidade junto ao CREA, em nome da empresa licitante;
- s) Certificado de inscrição e regularidade junto ao CREA, em nome da Pessoa Física do Responsável Técnico/Engenheiro Mecânico;
- t) Prova de vínculo empregatício de no mínimo 06 (seis) meses da empresa licitante com profissional de nível superior com formação em engenharia mecânica, devidamente registrado junto ao CREA, responsável pela Assistência Técnica, podendo ser este comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa.

**LEIA-SE: (...)**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com assinatura reconhecida firma ou eletrônica do outorgante – proprietário, sócio, dirigente ou afim-, e cópia do respectivo documento de identificação com foto, a fim de comprovar os poderes do outorgante;**
- c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**I. Comprovação de opção pelo Simples, se for o caso, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>**

**II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, conforme modelo anexo.**

**d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**e) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;**

**f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.**

**g.1) As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;**

**h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;**

**i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);**

**j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;**

**k) Certidão Negativa Correccional – ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).**

**l) Balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios entregues conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2142, de 26 de maio de 2023, devidamente registrado;**

**n) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação por item ou itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do**

último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo;

o) Certificado de Distribuidor Autorizado para o Rio Grande do Sul;

p) Declaração do fabricante informando o nome e o endereço da Assistência Técnica para atendimento da garantia dentro do Estado do Rio Grande do Sul;

q) Catálogo técnico contendo a descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe/Pregoeiro, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do termo de referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. O referido catálogo também deve estar disponível no endereço eletrônico do fabricante, não sendo admitidas versões divergentes, evitando assim a fabricação de catálogos de ocasião;

(...)

## 2. DA RETIFICAÇÃO NO ITEM 1

**ONDE SE LÊ: (...) Item 1. CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE** novo, tração 6x4, ano/modelo 26/26, cor branco, com motor diesel 6 cilindros em linha, dentro das normais de emissões PROCONVE P8 (EURO VI), potência de 300 CV e torque de 1.200 Nm entre 1.100 – 1.650 rpm; sistema de freio motor com capacidade de 240 CV; bloqueio nos eixos de tração; PBT de 23.000 Kg; capacidade de tração (CMT) de 42.000 kg, distância entre eixos de 3.600 mm; chassi em aço LNE 500 (NBR 6656); suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de dupla ação; câmbio manual ou automatizado com 9 marchas à frente e 1 à ré, pneus na medida 275/80 R 22.5, tanque único de combustível com 300 litros de capacidade; cabine curta; banco do motorista com suspensão pneumática, vidros e travas de acionamento elétrico, ar condicionado digital, coluna de direção ajustável; sistema de freios de serviço pneumáticos a tambor com dois circuitos independentes, com sistema antitravamento, controle de tração, auxiliar de partida em rampa.. Primeiro emplacamento em nome do órgão requisitante. Garantia de 12 (doze) meses.

(...),

**LEIA-SE: (...) Item 1. CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE** novo, tração 6x4, ano/modelo 26/26, cor branco, com motor diesel 6 cilindros em linha, dentro das normais de emissões PROCONVE P8 (EURO VI), potência de 300 CV e torque de 1.200 Nm entre 1.100 – 1.650 rpm; sistema de freio motor com

capacidade de 240 CV; bloqueio nos eixos de tração; PBT de 23.000 Kg; capacidade de tração (CMT) de 42.000 kg, distância entre eixos de 3.600 mm; chassi em aço LNE 500 (NBR 6656); suspensão dianteira molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de dupla ação; câmbio manual ou automatizado com 9 marchas à frente e 1 à ré, pneus na medida 275/80 R 22.5, tanque único de combustível com 300 litros de capacidade; cabine curta; banco do motorista com suspensão pneumática, vidros e travas de acionamento elétrico, **ar condicionado original de fábrica**, coluna de direção ajustável; sistema de freios de serviço pneumáticos a tambor com dois circuitos independentes, com sistema antitravamento, controle de tração, auxiliar de partida em rampa.. Primeiro emplacamento em nome do órgão requisitante. Garantia de 12 (doze) meses.

(....),

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 02/2026 e seus anexos, não modificadas por esta errata.

Rodeio Bonito- RS, 06 de julho de 2026.

Luana Maria Aschidamini Sartori  
Pregoeira